



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 242/73

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com a alínea "b" do artigo 4º da Lei nº 385/72 de 30 de novembro de 1.972.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 300,00-(Trezentos cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

09-DIVERSOS

- 30 00 09 - - Despesas Diversas
- 31 00 09 - - Despesas de Custeio
- 31 20 09 - - Material de Consumo
- 05- Viagens, hospedagem Alimentação...Cr\$ 300,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9 -SERVIÇOS URBANOS

96-MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

- 30 00 96 - - Despesas Correntes
- 31 00 96 - - Despesas de Custeio
- 31 10 96 - - Pessoal
- 31 11 96 - - Pessoal Civil
- 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
- 01.01- Vencimentos
- Vencimentos de Zelador.....Cr\$ 300,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor-



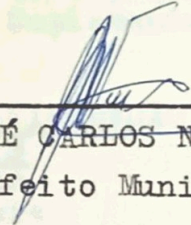
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

fls 2

DECRETO Nº 242/73

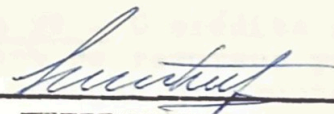
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 30 DE JUNHO DE 1.973



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.



EWERTON FRAGA
=Secretário=